2025 southcap

Anexo - Índice de Conteúdo GRI

Índice de Conteúdo GRI

Divulgação
Este relatório reflete uma consolidação de dados no âmbito da Southcap Holding, incluindo a Southcap AM e a Southcap SGOIC, entidades juridicamente distintas, sujeitas aos seus próprios quadros regulamentares.

A apresentação de um relatório consolidado visa assegurar a máxima transparência e prestação de contas no processo estruturado de análise e divulgação do desempenho ambiental, social e de governação (ESG) destas entidades. Unicamente para este efeito, uma análise agregada permite demonstrar com maior rigor o impacto real das atividades do Grupo Southcap e evitar divulgações fragmentadas e/ou pouco claras que, ainda que de forma não intencional, poderiam conduzir a uma perceção distorcida dos resultados operacionais. Não obstante, a recolha de dados foi efetuada de forma independente por cada entidade, respeitando integralmente as respetivas especificidades legais, operacionais e de reporte.

Na perspetiva da Southcap SGOIC, foram cuidadosamente avaliadas todas as dimensões suscetíveis de gerar conflitos de interesses, interferências externas ou sobreposição de responsabilidades institucionais. Os dados partilhados cumprem integralmente os limites legais e regulatórios estabelecidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), garantindo os princípios de segregação e de atuação exclusiva no melhor interesse dos participantes e acionistas dos organismos de investimento coletivo (OIC) geridos.

Sempre que aplicável, as áreas brutas utilizadas para a análise de desempenho ESG baseiam-se em avaliações de área operacional, e não nas áreas brutas locáveis formalmente reportadas à CMVM para efeitos de avaliação. Esta distinção metodológica suporta uma imputação e extrapolação mais rigorosa dos dados de consumo e permite a utilização de afetações de área parciais ou específicas por função nos cálculos, em particular em situações que envolvam áreas de uso comum, espaços de uso exclusivo de arrendatários ou dados de consumos de utilidades incompletos. Estes indicadores são utilizados exclusivamente para análise interna ESG e não substituem, alteram ou interferem com qualquer reporte regulatório ou financeiro submetido à CMVM ou a qualquer outra entidade supervisora da gestão de fundos de investimento imobiliário.

A presente consolidação não implica, em caso algum, qualquer delegação de estratégia, comunicação ou tomada de decisões a entidades fora do âmbito regulamentado das mesmas. Como tal, a presente colaboração foi concebida nos estritos limites da integridade fiduciária, jurídica e reputacional, sem prejuízo de cada entidade poder ser sujeita - se aplicável - a qualquer auditoria ou avaliação independente, em conformidade com as respetivas obrigações regulamentares e estatutárias.

Conteúdo GRI

GRI 2: Conteúdos Gerais

Organização

2-1	Detalhes da organização	Firma: Southcap Holding, Lda Natureza e forma jurídica: Sociedade por quotas Localização da sede: Av. da Liberdade 240, 3º, 1250-148 Lisboa País de atividade: Portugal
2-2	Entidades incluídas no relatório de sustentabilidade da organização	Southcap Holding, Lda Southcap, SGOIC, S.A Southcap AM, Unipessoal, Lda
2-3	Período de reporte, frequência e ponto de contacto	Secção “Sobre este Relatório”
2-5	Verificação externa	Secção “Sobre este Relatório”

Atividades e trabalhadores

2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações comerciais	O objeto social da sociedade inclui a constituição, promoção e participação no capital social de sociedades em Portugal e no estrangeiro; a análise e o acompanhamento de oportunidades de investimento; a prestação de serviços de consultoria estratégica e financeira a sociedades; a análise de oportunidades de negócio para efeitos de investimento; a preparação de avaliações de sociedades; e a prestação de serviços de consultoria nos setores imobiliário e financeiro. Neste contexto, a sociedade detém, direta e exclusivamente, a totalidade do capital social de duas subsidiárias: > **SOUTHCAP - SGOIC, S.A.**, uma entidade regulada, supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), cujo objeto social é a gestão de organismos de investimento coletivo, nomeadamente fundos de investimento imobiliário. A SGOIC atua de forma independente, cumprindo as obrigações regulamentares que lhe competem em matéria de autonomia, segregação de funções e responsabilidade fiduciária exclusiva perante os fundos sob gestão. > **SOUTHCAP AM, Unipessoal, Lda.**, uma sociedade dedicada à promoção, desenvolvimento, gestão e coordenação de projetos de investimento imobiliário, incluindo a aquisição, venda e revenda de imóveis, bem como à prestação de serviços de consultoria nas áreas de planeamento, gestão e apoio administrativo e comercial no setor imobiliário. Esta estrutura de grupo permite que a holding prossiga os seus objetivos estratégicos através de entidades especializadas que operam nos segmentos regulamentados e não regulamentados dos mercados imobiliário e de investimento.”

Cont. ↓

2-7 Trabalhadores

ETI	2024	2025	Variação Anual (%))
Feminino	10	16	60%
Masculino	4	5	25%
Total	14	21	50%

Todos os trabalhadores têm contratos de trabalho sem termo, com exceção dos que se encontram ainda em período experimental.

2-8 Trabalhadores Externos

ETI	2024	2025	Tipo de Contrato	Trabalho Realizado
Feminino	1	1	Outsourcing	Serviços de contabilidade e reporte financeiro
Masculino	1	1		
Total	2	2		

Ambos os trabalhadores que não são colaboradores foram contratados indiretamente através de prestadores de serviços externos e desempenham serviços especializados sob a direção operacional da organização.

Governação

2-9 Estrutura e composição da governação

A SOUTHCAP - SGOIC, S.A. é uma sociedade anónima de direito português, regulada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Apresenta a seguinte estrutura de governação abrangente:

Conselho de Administração

Presidente: Elizabeth Marie Helene Mathieu

Vice-Presidente: Swan Candice Sallmard Letellier

Vogais: Ana Isabel Martins Cardoso Capão, Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos

Comissão Executiva: Elizabeth Mathieu (Presidente), Swan Letellier (Vice-Presidente), Ana Capão (Vogal)

Conselho Fiscal

Presidente: Mário José Silva Jerónimo

Vogais: Anabela de Jesus Nunes Prates, Nuno Filipe Correia de Oliveira Santos

Vogal Suplente: Maria José dos Santos Pimenta

Revisor Oficial de Contas

Efetivo: BDO & Associados, representada por António José Correia Pina Fonseca

Suplente: Ricardo Filipe dos Santos Garcia

Autoridade vinculativa

a) Assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração

b) Um membro do Conselho de Administração com poderes delegados

c) Procuradores com poderes delegados

d) Um membro do Conselho de Administração, para atos administrativos de rotina

Cont. ↓

2-9	Estrutura e composição da governação	**A SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda.** é uma sociedade por quotas detida a 100% pela Holding, vocacionada para o desenvolvimento, coordenação e gestão de projetos de investimento imobiliário, bem como para a prestação de serviços de consultoria no setor imobiliário. **Estrutura de Gestão** Elizabeth Marie Helene Mathieu – Gerente Swan Candice Sallmard Letellier – Gerente **Autoridade vinculativa** A sociedade obriga-se pela assinatura isolada de qualquer um dos dois gerentes nomeados”
2-10	Nomeação e seleção do mais alto órgão de Governação	Os membros do Conselho de Administração da SOUTHCAP - SGOIC, S.A. são designados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos dos Estatutos da sociedade e das disposições legais aplicáveis. Enquanto entidade regulada, a composição dos seus órgãos de administração e de fiscalização está sujeita a comunicação prévia e a avaliação de idoneidade pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), nos termos do quadro regulamentar aplicável. A gestão da SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. é confiada a um ou mais gerentes, designados por deliberação do sócio único, SOUTHCAP HOLDING, LDA. Não estando sujeita a um regime de supervisão setorial, tais designações regem-se pelas regras gerais do Código das Sociedades Comerciais português.”
2-11	Presidente do mais alto órgão de Governação	A Presidente do Conselho de Administração é igualmente a Diretora-Geral (CEO) de ambas as sociedades.
2-12	Cargo do mais alto órgão de Governação na supervisão da gestão de impactos	Os órgãos de governação da SOUTHCAP - SGOIC, S.A. e da SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. são responsáveis pela definição e revisão periódica dos princípios orientadores e dos objetivos de sustentabilidade relevantes para os respetivos âmbitos de atividade. No caso da SOUTHCAP - SGOIC, S.A., enquanto entidade regulada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Conselho de Administração integra a sustentabilidade nas suas estratégias de gestão de fundos e no seu quadro de risco, garantindo o cumprimento das obrigações regulamentares e dos deveres fiduciários. A SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda., enquanto entidade não regulada com atividade nos setores imobiliário e de consultoria, assegura que as práticas operacionais de gestão - confiadas aos gerentes designados - se alinham com a visão de sustentabilidade do grupo. Ambas as sociedades mantêm um diálogo ativo com as partes interessadas internas e externas, de modo a avaliar e gerir os impactos ambientais e sociais das respetivas atividades.
2-13	Delegação da responsabilidade pela gestão de impactos	A gestão dos impactos é liderada pelo mais alto órgão de governação da sociedade, com o apoio contínuo das áreas operacionais relevantes e em estreita coordenação com o feedback fornecido pelas entidades de supervisão externas. A sociedade nomeou ainda um ESG Officer, responsável pela coordenação, implementação e monitorização diária de questões relacionadas com a sustentabilidade em toda a organização. Apesar de o ESG Officer garantir a integração operacional das práticas ambientais, sociais e de governação, todas as decisões estratégicas ou orientadoras em matéria de sustentabilidade permanecem sob a autoridade dos mais altos órgãos de governação, em conformidade com as respetivas responsabilidades legais e regulamentares.
2-14	Cargo do mais alto órgão de Governação no relato de sustentabilidade	O Conselho de Administração, ou a Direção, consoante a sociedade, não só aprova e atualiza o relatório de sustentabilidade, quando relevante, como atua igualmente como o mais alto órgão de governação responsável pela aprovação da Política de Sustentabilidade e de qualquer alteração à mesma.

Cont. ↓

2-15	Conflito de interesses	De modo a garantir a prevenção e mitigação de conflitos de interesses, qualquer parte interessada poderá reportar eventuais situações ao Gabinete de Conformidade (CO), responsável pela sua avaliação e tratamento de acordo com os princípios de equidade, não discriminação e os mais elevados padrões de honestidade e profissionalismo, tal como estabelecido na Política de Conflito de Interesses da SOUTHCAP. Estes mecanismos são estabelecidos em cumprimento das obrigações regulamentares aplicáveis à SOUTHCAP - SGOIC, S.A. enquanto entidade supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Quando aplicável, os conflitos de interesses identificados são divulgados às partes envolvidas. A SOUTHCAP disponibiliza ainda um canal de denúncias, acessível a todas as partes interessadas, através do qual podem ser reportadas quaisquer preocupações ou irregularidades relacionadas com as atividades da sociedade, incluindo questões de ética, conformidade ou integridade empresarial. Apesar de a SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. não se encontrar sujeita aos mesmos requisitos regulamentares e de gerir o feedback das partes interessadas principalmente através do Livro de Reclamações legalmente exigido, a existência e aplicação da Política de Conflito de Interesses da SGOIC, bem como os mecanismos de denúncia, oferecem em todo o grupo uma proteção indireta, mas eficaz, reforçando uma cultura de transparência, responsabilização e conduta ética.
2-16	Comunicação de preocupações cruciais	Todos os trabalhadores podem reportar diretamente ao Conselho de Administração, ou através do portal de denúncias disponível no website, quaisquer preocupações relacionadas com a sociedade. Tal é igualmente aplicável a todos os que pretendam comunicar qualquer questão relacionada com a SGOIC. Para a SOUTHCAP AM, existe um Livro de Reclamações, em conformidade com a lei portuguesa.
2-17	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de Governação	O Conselho de Administração detém plena responsabilidade por todas as decisões e resultados relacionados com matérias ESG. Os seus membros reúnem competências complementares em investimento imobiliário, gestão financeira, conformidade regulamentar e matérias jurídicas. Um ESG Officer apoia o Conselho, consolidando dados e canalizando informação relevante, enquanto consultores externos independentes de sustentabilidade prestam contributos técnicos em matérias regulamentares e de certificação. Todas as decisões e os respetivos resultados permanecem exclusivamente sob a responsabilidade do Conselho de Administração.
2-18	Avaliação de desempenho do mais alto órgão de Governação	Cada membro do Conselho de Administração procede anualmente a uma autoavaliação individual, complementada por uma avaliação coletiva do Conselho como um todo, com vista a avaliar a sua capacidade e eficácia no exercício das respetivas funções. Apesar de a SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. não se encontrar sujeita aos mesmos requisitos regulamentares, a nomeação da respetiva gestão pelo sócio único implica inerentemente uma revisão periódica e uma apreciação do desempenho de gestão, garantindo assim uma avaliação implícita da adequação e do alinhamento com os objetivos estratégicos da sociedade.
2-19	Políticas de remuneração	A remuneração é constituída por uma componente fixa, paga catorze vezes por ano, exclusivamente em numerário e independente do desempenho, bem como, sempre que aplicável, por uma componente variável — a gratificação de balanço —, cujo cálculo tem por base o desempenho individual do Colaborador, o desempenho da área ou do OIC sob a sua gestão e o resultado global da SOUTHCAP. Nos termos da Política, a avaliação da gratificação de balanço deve ser efetuada “”num quadro plurianual adequado ao período de detenção recomendado aos investidores””, prevendo-se que o respetivo pagamento seja distribuído ao longo desse mesmo período. Não é admitida a atribuição de remuneração variável garantida, exceto nos casos em que a SOUTHCAP disponha de uma base de capital sólida que a justifique. No que respeita aos pagamentos por cessação de funções, a Política determina que “”os pagamentos relacionados com a cessação antecipada do exercício de funções devem refletir o desempenho verificado ao longo de todo o vínculo contratual, de forma a não incentivar comportamentos desadequados”.

Cont. ↓

2-19	Políticas de remuneração	Relativamente aos mecanismos de recuperação da remuneração variável, encontram-se previstas duas modalidades: o Malus, que consiste na redução do montante da gratificação de balanço ainda não paga, proporcional à regressão ou perda verificada; e o Clawback, propriamente dito, que consiste na restituição da componente variável já paga, aplicável nos casos em que a regressão ou perda resulte de dolo ou negligência grosseira do Colaborador. O âmbito de aplicação da Política abrange a generalidade dos Colaboradores sujeitos a remuneração variável, incluindo expressamente as funções de gestão de risco e de compliance, não se estendendo, contudo, a benefícios de aposentação.
2-20	Processo de determinação da remuneração	**Na SOUTHCAP - SGOIC, S.A.**, a política de remuneração é revista anualmente pelo Conselho Fiscal. Nos termos dos estatutos da sociedade, poderá ainda ser nomeada uma Comissão de Remuneração para avaliar de forma independente as estruturas de remuneração e os incentivos, nomeadamente no contexto da gestão do risco e da conformidade regulamentar. O processo de revisão acentua a proporcionalidade, o alinhamento com os objetivos estratégicos de longo prazo, a sustentabilidade financeira e o controlo eficaz dos riscos. **Na SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda.**, embora não exista um mecanismo formal de revisão, os níveis de remuneração são periodicamente avaliados pelo sócio único, de acordo com as práticas de mercado prevalecentes e a estrutura de remuneração do grupo, garantindo a coerência interna e a equidade entre entidades.
2-21	Rácio da remuneração total anual	2,23
Estratégia, políticas e práticas		
2-22	Declaração sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável	Secção 1. Mensagem da Administração
2-23	Compromissos de política	O grupo South integra entidades jurídicas distintas, incluindo a Southcap SGOIC, uma sociedade de gestão de ativos regulamentada, e a Southcap AM, uma sociedade não regulamentada com atividade regida pelo direito geral das sociedades. Cada entidade cumpre as obrigações regulamentares aplicáveis à respetiva atividade. A Southcap SGOIC cumpre, de forma rigorosa, o Regime de Gestão de Ativos (RGA), o Regulamento da CMVM sobre Gestão de Ativos (RRGA) e as orientações das autoridades europeias de supervisão, como a ESMA. As suas políticas internas estão alinhadas com estes quadros e refletem a sua natureza regulamentada e os respetivos deveres fiduciários. A Southcap AM, embora não sujeita a regulamentação setorial, alinha-se voluntariamente com os principais compromissos do grupo em matéria de ética empresarial, igualdade e conduta responsável. Foi adotado um Código de Conduta transversal ao grupo, que reflete um compromisso partilhado de não discriminação, comportamento ético e práticas comerciais responsáveis, sem prejuízo da independência regulamentar da Southcap SGOIC.

Cont. ↓

2-24	Incorporação de compromissos de política	Os compromissos com políticas são incorporados no grupo South através de estruturas de governação adequadas ao estatuto regulamentar de cada entidade. Na Southcap SGOIC, as responsabilidades são atribuídas em conformidade com os requisitos regulamentares. O Conselho de Administração garante o alinhamento estratégico das políticas internas com as obrigações fiduciárias e legais. O Gabinete de Compliance é responsável pela sua implementação, nos termos do Regime de Gestão de Ativos aplicável e das orientações regulamentares da CMVM e da ESMA. Embora não sujeita a regulamentação de natureza financeira, a Southcap AM integra estes compromissos nos respetivos procedimentos internos por intermédio da equipa de gestão, seguindo princípios de boa governação empresarial e de conduta ética, consistentes com os objetivos de sustentabilidade do grupo.
2-25	Processos de correção de impactos negativos	Tanto a Southcap SGOIC como a Southcap AM mantêm procedimentos internos de gestão e correção de impactos negativos, com abordagens adaptadas à respetiva natureza regulamentar. A Southcap SGOIC aplica um quadro sólido nos termos do RGA e do RRGA, cabendo ao Gabinete de Conformidade coordenar as respostas, assegurar a rastreabilidade e monitorizar a eficácia em conformidade com as expectativas regulamentares. A Southcap AM segue procedimentos internos de reporte e resolução baseados no seu Código de Conduta e nas regras internas de governação, garantindo diligência, responsabilização e mitigação de riscos no âmbito do respetivo modelo operacional.
2-26	Mecanismos para aconselhamento e comunicação de preocupações	Os mecanismos de consulta para orientação ou comunicação de preocupações são implementados ao nível do grupo, com salvaguardas que preservam a independência operacional de cada entidade. A Southcap SGOIC garante a existência de canais formais e regulamentados, incluindo acesso direto ao Gabinete de Conformidade e uma plataforma dedicada de denúncias, em total conformidade com os requisitos da CMVM e as melhores práticas de mercado. Estes canais permitem o reporte anónimo e identificado de casos de má conduta, incluindo violações da política interna ou de obrigações legais. A Southcap AM, embora não sujeita a regulamentação financeira, cumpre as obrigações legais gerais aplicáveis às sociedades comerciais, incluindo a manutenção do Livro de Reclamações legalmente exigido. Adicionalmente, no âmbito da sua dimensão e estrutura operacional, promove uma cultura de abertura e acessibilidade, disponibilizando canais internos de comunicação e orientação. Os trabalhadores e colaboradores têm acesso direto à equipa de gestão, promovendo um ambiente em que as preocupações podem ser abordadas informalmente ou escaladas quando necessário, garantindo a proporcionalidade e o cumprimento dos valores do grupo.
2-27	Conformidade legal e regulamentar	Durante o período de referência, a South registou zero casos de incumprimento de leis e regulamentos, não tendo resultado em multas ou sanções não pecuniárias.
2-28	Participação em associações	APFIPP
Envolvimento das partes interessadas		
2-29	Abordagem do envolvimento das partes interessadas	Secção 4.3 Envolvimento das Partes Interessadas
2-30	Acordos de negociação coletiva	Nenhum trabalhador (0%) está abrangido por acordos de negociação coletiva. O Grupo reconhece a liberdade de todos os trabalhadores de aderir ou participar em sindicatos ou noutros movimentos destinados à proteção e representação dos seus interesses.

Cont. ↓

Conteúdo GRI

GRI 3: Temas Materiais		
3-1	Processo de definição de temas materiais	Secção 4.1 Prioridades de Ação
3-2	Lista de temas materiais	Secção 4.1 Prioridades de Ação
3-3	Gestão de temas materiais	Secção 4.2 Estratégia com Impacto

GRI 201: Desempenho Económico

201-1 Valor económico direto gerado e distribuído

Ano 2025	Southcap SGOIC	Southcap AM	Southcap Holding
Valor económico direto gerado	1 312 236 €	2 057 710 €	1 246 424 €
Valor económico distribuído	2 031 992 €	1 881 021 €	1 656 872 €
Valor económico retido	-719 756 €	176 689 €	-410 448 €

201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de alterações climáticas	A South ainda não implementou uma avaliação global de riscos que aborde especificamente os impactos das alterações climáticas. No entanto, o risco relacionado com o clima é considerado indiretamente através da cobertura de seguro dos edifícios detidos pelos fundos de investimento sob gestão. Não existe atualmente nenhum sistema interno para calcular as implicações financeiras específicas ou os potenciais custos associados aos riscos e oportunidades relacionados com o clima. A organização está a avaliar a necessidade de desenvolver os sistemas e processos adequados para identificar, quantificar e gerir estes riscos e oportunidades no futuro.
201-3	Obrigações do plano de benefícios definido e de outros planos de reforma	A organização não dispõe de nenhum plano de pensões de benefício definido específico, nem de qualquer outro regime de reforma patrocinado pela sociedade. Todos os trabalhadores estão cobertos pelo sistema público de pensões português.
201-4	Assistência financeira do governo	6 153,61 €

Cont.

GRI 205: Combate à corrupção		
205-1	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados com corrupção	**Southcap SGOIC** a. Dado o seu estatuto de entidade regulada e em conformidade com as diretivas europeias e a legislação nacional — nomeadamente a Lei n.º 83/2017, relativa ao Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT) — a Southcap SGOIC direciona os seus esforços de avaliação de risco principalmente para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, que representam os riscos de integridade mais relevantes no âmbito operacional da sociedade. b. Durante o período de referência, a SGOIC realizou 28 avaliações de risco BC/FT, abrangendo inquilinos, investidores, contrapartes e fluxos financeiros associados a ativos imobiliários geridos por fundos. Os principais riscos identificados incluem o eventual branqueamento através de pagamentos de rendas atípicas, transações imobiliárias ou controlo indireto de ativos sob gestão. Estas avaliações encontram-se integradas nos sistemas de compliance e de controlo interno da sociedade, garantindo o pleno cumprimento das obrigações legais e das expectativas regulamentares. **Southcap AM** Apesar de não se encontrar sujeita a regulamentação financeira setorial, a Southcap AM conduz a sua atividade de acordo com boas práticas de governação e princípios de prevenção de riscos. Em 2023/2024, a sociedade aplicou procedimentos de Know Your Counterparty (KYC) a todas as partes interessadas relevantes — incluindo inquilinos, prestadores de serviços e parceiros comerciais — garantindo uma triagem de nível básico quanto a riscos de integridade e reputacionais.
205-2	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	Todos os membros do Conselho de Administração da SGOIC recebem o relatório anual de Compliance, que inclui um resumo das medidas de combate à corrupção e ao branqueamento de capitais implementadas no ano anterior. Adicionalmente, todos os trabalhadores da SGOIC recebem regularmente comunicações e atualizações relativas às políticas e procedimentos de BC/FT. Estas comunicações incluem newsletters internas, atualizações de procedimentos internos e sessões de formação específicas, quando aplicável.
205-3	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	Não foram comunicados quaisquer casos confirmados de corrupção ou de má conduta conexa durante o período de referência.
GRI 206: Comportamento anticoncorrencial		
206-1	Ações judiciais por comportamento anticoncorrencial, antitrust e práticas de monopólio	0

Cont. ↓

Conteúdo GRI

GRI 302: Energia

302-1 Consumo de energia na organização

Categoria	2024 Consumo (kWh)	2025 Consumo (kWh)
Combustível	12 147	76 450
Gás	303 451	684 904
Eletricidade	2 720 982	3 890 586
Consumo total de energia na organização	**3 036 580**	**4 651 940**

302-2 Consumo de energia fora da organização

Categoria	2024 Consumo (kWh)	2025 Consumo (kWh)
Categoria 3.3		
Combustíveis e Energia não incluídos no Âmbito 1 ou 2	326 640	474 902
Categoria 3.13		
Consumo energético dos arrendatários - baseados na localização	20 828 022	21 761 667
Consumo total de energia fora da organização	**21 154 662**	**22 236 569**

302-3	Intensidade energética	Secção 5.3 Consumo de Energia
303-4	Redução do consumo de energia	Secção 5.3 Consumo de Energia
303-5	Redução dos requisitos energéticos de produtos e serviços	Não aplicável

GRI 305: Emissões

305-1	Emissões Diretas (Âmbito 1) de gases de efeito de estufa (GEE)	**Secção 5.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa** Estes valores representam os principais gases com efeito de estufa, calculados através da abordagem de controlo operacional do Protocolo GEE. Para o cálculo das emissões do Âmbito 1, foram utilizados os fatores de emissão DEFRA de 2025.
305-2	Energia Emissões indiretas (Âmbito 2) de gases de efeito de estufa (GEE)	**Secção 5.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa** Estes valores representam os principais gases com efeito de estufa, calculados através da abordagem de controlo operacional do Protocolo GEE. Para o cálculo das emissões do Âmbito 2, foram utilizados os fatores de emissão DEFRA de 2025.
305-3	Outras emissões indiretas (Âmbito 3) de gases de efeito de estufa (GEE)	**Secção 5.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa** Estes valores representam os principais gases com efeito de estufa, calculados através da abordagem de controlo operacional do Protocolo GEE. Para o cálculo das emissões do Âmbito 3, foram utilizados os fatores de emissão DEFRA de 2025.

Cont.

Conteúdo GRI

GRI 401: Emprego

401-1 Novas contratações e rotatividade de trabalhadores

Categoria	Subcategoria	Novas Contratações	Rotatividade
Por Género	Feminino	3	2
	Masculino	2	2
Por Idade	Menos de 30	3	2
	30-50	2	2
	Mais de 50	0	0
Total		**5**	**4**

Um trabalhador integrou a organização e cessou funções durante o período experimental, no mesmo ano de reporte (2025), sendo por isso contabilizado simultaneamente como saída e como nova contratação, em conformidade com as orientações GRI. Todos os trabalhadores encontram-se localizados em Portugal.

401-2 Benefícios concedidos a trabalhadores a tempo inteiro que não são concedidos aos trabalhadores temporários ou a tempo parcial

Em 2025, a South não empregava qualquer trabalhador temporário ou a tempo parcial.

401-3 Licença parental

Não foi registada qualquer licença parental em 2025.

GRI 402: Relações Laborais

402-1 Prazo mínimo de pré-aviso sobre alterações operacionais

A South não é parte de qualquer Acordo de Negociação Coletiva. A implementação de alterações operacionais significativas que possam afetar os trabalhadores é comunicada aos mesmos com, pelo menos, duas semanas de antecedência.

404-1 Média de horas de formação por ano, por trabalhador

Categoria	Subcategoria	Trabalhadores que realizaram formação	Trabalhadores Elegíveis	Taxa de Participação
Por género	Feminino	12	14	86%
	Masculino		1	5 20%
Por idade	Menos de 30	2	7	29%
	30-50	11	12	92%
	Mais de 50	0	0	n/a
Por tipo de formação	Competências Técnicas	5	19	26%
	Competências Transversais	13	19	68%
	Outra	4	19	21%

Cobertura parcial. A média de horas de formação por trabalhador ainda não é objeto de registo. As horas de formação por trabalhador não são atualmente monitorizadas, pelo que o reporte abrange apenas a participação por categoria. Foi considerado um total de 19 trabalhadores neste indicador, excluindo 2 membros da administração, para os quais os dados de formação não são aplicáveis.

404-2 Programas de desenvolvimento de competências para trabalhadores e de assistência para transição de carreira

a. A organização disponibiliza aulas semanais internas de inglês, abertas a todos os trabalhadores de todos os departamentos.
b. A organização não disponibiliza atualmente programas de assistência à transição.

Cont.

404-3	Percentagem de trabalhadores que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	100%

GRI 405: Diversity and equal opportunity

405-1 Diversidade dos órgãos de Governação e trabalhadores

Categoria	Subcategoria	Órgão de Governação	Direção de Topo	Todos os Trabalhadores
Por Género	Feminino	2	2	16
	Masculino	0	0	5
Por Faixa Etária	Menos de 30 anos	n/a	n/a	7
	30-50 anos	2	2	14
	Mais de 50 anos	n/a	n/a	0
Total		2	2	21

405-2 Rácio entre o salário-base e a remuneração recebida por mulheres e por homens

Categoria de Trabalhador	Rácio Mulheres/Homens
Direção de Topo	N/A (100% Mulheres)
Quadros Médios	1,52
Operações	1,4
Assistentes	0,97

Foi considerado um total de 19 trabalhadores e excluidos 2 membros da administração.

GRI 406: Não Discriminação

406-1	Incidentes de discriminação e medidas corretivas adotadas	Durante o período de referência, a South registou zero incidentes de discriminação e, consequentemente, não foram necessárias medidas corretivas.

Cont. ↓

GRI 416: Saúde e Segurança do Cliente		
416-1	Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços	Foram efetuadas avaliações sistemáticas de modo a avaliar os impactos dos edifícios da sociedade na saúde e segurança dos ocupantes e visitantes. Estas incluíram avaliações exaustivas da Qualidade do Ar Interior (QAI), testes gerais dos sistemas de segurança contra incêndio do edifício (SCIE) e a execução de exercícios de simulação de emergência, incluindo cenários de sismo, incêndio e incidentes de natureza terrorista.
416-2	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	Não foram comunicados quaisquer incidentes significativos de incumprimento dos regulamentos em matéria de saúde e segurança relacionados com o desempenho dos edifícios e instalações da sociedade. Todas as avaliações — como as relativas à Qualidade do Ar Interior e aos sistemas de SCIE — foram efetuadas atempadamente, não tendo sido identificadas quaisquer falhas críticas. Os incumprimentos menores detetados durante inspeções de rotina foram prontamente resolvidos através de ações corretivas, incluindo manutenção de equipamentos, atualizações de procedimentos e reforço da formação do pessoal. Não foram aplicadas quaisquer multas, sanções ou ações judiciais relacionadas com impactos na saúde e na segurança.

GRI 418: Privacidade do Cliente		
	Reclamações relativas à violação da privacidade e perdas de dados de clientes	Durante o período de referência, a South não recebeu quaisquer reclamações fundamentadas relativas a violações da privacidade dos clientes ou a perdas de dados dos clientes.